



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06907/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2023

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, Itatiba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.122.571/0001-77, representada por **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58 e pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09.

b) Como CONTRATADA:

LEARDINI & RAMOS BALLETT LTDA, com sede na Avenida Vicente Logatto, n.º 226, bairro Vila Belem, no município de Itatiba, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º25.292.539/0001-92, neste ato representada pela Sra. **CASSIA REGINA BOLELLI RAMOS BALADI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º21.851.829 SSP/SP e do CPF n.º153.938.708-92.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º042/2023, na Cláusula VII Item 7.1, em prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº06907/2022.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º042/2023, até a data de 31/03/2024, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 369-370 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse termo.


Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

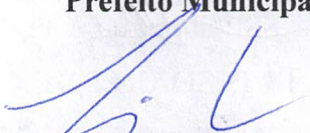
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º042/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba 01 DEZ. 2023 .

Pela Contratante:

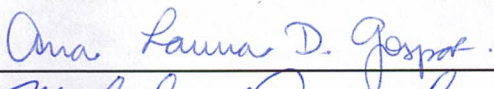

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

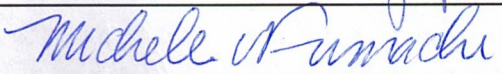

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

Pela Contratada:


LEARDINI & RAMOS BALLETT LTDA
CASSIA REGINA BOLELLI RAMOS BALADI

Testemunhas:

- 1- 

- 2- 

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 042/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º06907/2022, firmado em 01 DEZ. 2023